



DECRETO Nº 158/2020

Nº de ordem 158/2020
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e
Publicado no placar da Prefeitura
Em 23/06/2020

Responsável

**“AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE
LOTE URBANO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na Rua Filogônio Faria Leão, Quadra 10, Parte C e Parte D, Centro, Montividiu-GO de propriedade de **Dioclêbio Alves Parreira**.

Art. 2º - O lote ora desmembrado, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 – SITUAÇÃO ATUAL

Parte C e D da Quadra 10 – Matrícula nº 7.559

Frente:	21,00 metros para a Rua Francisco Sales Rocha
Fundos:	21,00 metros com Lote 07
Lateral Direita:	18,00 metros para a Filogônio Faria Leão
Lateral Esquerda:	18,00 metros com o Lote 06-B ou atuais confrontantes

Área Total: 378,00 m²

02 – SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Parte C da Quadra 10

Frente:	18,00 metros para a Rua Filogônio Faria Leão
Fundos:	18,00 metros com a Parte D
Lateral Direita:	10,00 metros com o Lote 07
Lateral Esquerda:	10,00 metros para a Rua Francisco Sales Rocha

Área Total: 180,00 m²





Parte D da Quadra 10

Frente:	11,00 metros para a Rua Francisco Sales Rocha
Fundos:	11,00 metros com o Lote 07
Lateral Direita:	18,00 metros com a Parte C
Lateral Esquerda:	18,00 metros com o Lote 06-B

Área Total: **198,00 m²**

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2020.


ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal